



# Boletim Informativo do CEPA

Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Continente Chinês e Macau

Edição de Dezembro de 2020 ♦ Número 75 ♦ Publicação da  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

## Índice

1. Lista de mediadores do Centro de Mediação e Conciliação da Associação dos Advogados de Macau para efeitos do “Mecanismo de Mediação de Disputas de Investimento” constante do «Acordo de Investimento no âmbito do CEPA»
2. Realizou-se em Macau, a reunião do Grupo de Trabalho Específico para a Cooperação entre os sectores de Serviços de Guangdong e Macau 2021
3. Reunião de Trabalho de “Janela Única” entre Guangdong e Macau realizada em Zhuhai
4. Macau e Zhuhai cooperam para proteger os direitos e interesses dos residentes de Macau na aquisição de imóveis situados no Interior da China com a criação de mecanismo conjunto de prevenção e controlo
5. Administração Tributária de Shenzhen da Administração Tributária do Estado publicou “Medidas Provisórias para a Gestão do Exercício de Funções na Zona Piloto de Comércio Livre de Guangdong (Área de Shekou, Qianhai de Shenzhen) para os profissionais na área fiscal de Hong Kong e Macau”
6. Cooperação multilateral para reforçar a fiscalização das actividades desenvolvidas no âmbito de “Gestão Financeira Transfronteiriça” na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau
7. Notificação emitida pelo Departamento de Recursos Naturais da Província de Guangdong sobre os assuntos relativos à inscrição do exercício de actividades na Província de Guangdong para os profissionais na área de planeamento urbanístico registados de Hong Kong e Macau

### **Nota do Editor:**

**Na** sequência da implementação formal do “Mecanismo de Mediação de Disputas de Investimento” constante do «Acordo de Investimento no âmbito do CEPA» em 12 de Dezembro de 2018, os investidores de uma parte, ao entrarem em disputas de investimento com serviços ou entidades competentes da outra parte, podem optar por resolvê-las através da mediação em cumprimento dos princípios e condições detalhadamente especificados no respectivo mecanismo. Em articulação com a implementação do mecanismo em causa, a

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) presta auxílio na mediação de disputas de investimento para ajudar os investidores do Interior da China a encaminharem os seus pedidos de mediação para a parte em disputa e a instituição de mediação designada. Para além da anterior publicação da lista de instituições de mediação, regras de mediação e lista de mediadores do Interior da China, bem como da lista de instituições de mediação de Macau, é agora publicada a lista de mediadores do Centro de Mediação e Conciliação da Associação dos Advogados de Macau.

Para concretizar ainda mais a liberalização do comércio de serviços entre Guangdong e Macau e promover o desenvolvimento complementar dos sectores de serviços das duas partes, a Reunião do Grupo de Trabalho Específico para a Cooperação entre os Sectores de Serviços de Guangdong e Macau 2021 teve lugar no dia 31 de Março, na DSED. A reunião foi presidida conjuntamente pela Directora Substituta da DSED, Chan Tze Wai, e pelo Subchefe do Departamento do Comércio da Província de Guangdong, Ren Shao. Da parte de Guangdong, marcaram presença na reunião a delegação chefiada pelo Subchefe do Departamento do Comércio da Província de Guangdong, Ren Shao e pelo Subchefe do Departamento de Tecnologia, Lao Zhihong.

Na sequência da primeira reunião realizada em 5 de Novembro do ano passado, as partes de Guangdong e Macau realizaram em 8 de Março a 2.ª Reunião de Trabalho de "Janela Única", presidida conjuntamente pelo Subdirector do Departamento do Comércio da Província de Guangdong (Gabinete dos Assuntos Fronteiriços), Fu Yongge e pela Subdirectora da DSED do Governo da RAEM, Chan Tze Wai. Da parte de Guangdong estiveram presentes na reunião os representantes do Departamento do Comércio da Província de Guangdong (Gabinete dos Assuntos Fronteiriços), Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau da Província de Guangdong, Serviços Alfandegários de Guangdong da Administração Geral das Alfândegas, Serviços de Alfândega de Gongbei, Serviço do Posto Fronteiriço de Zhuhai e Empresa do Posto Fronteiriço Electrónico de Zhuhai, da parte de Macau estiveram presentes os representantes da DSED, Serviços de Alfândega de Macau e Transferência Electrónica de Dados - Macau EDI VAN, S.A. As duas partes reiteram a importância da construção de sistema de "Janela Única" entre Guangdong e Macau, que é um dos trabalhos prioritários em 2021.

## **1. Lista de mediadores do Centro de Mediação e Conciliação da Associação dos Advogados de Macau para efeitos do "Mecanismo de Mediação de Disputas de Investimento" constante do «Acordo de Investimento no âmbito do CEPA»**

Na sequência da implementação formal do "Mecanismo de Mediação de Disputas de Investimento" constante do «Acordo de Investimento no âmbito do CEPA» em 12 de Dezembro de 2018, os investidores de uma

parte, ao entrarem em disputas de investimento com serviços ou entidades competentes da outra parte, podem optar por resolvê-las através da mediação em cumprimento dos princípios e condições detalhadamente espe-

cificados no respectivo mecanismo. Em articulação com a implementação do mecanismo em causa, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) presta auxílio na mediação de disputas de investimento para ajudar os investidores do Interior da China a encaminharem os seus pedidos de mediação para a parte em disputa e a instituição de mediação designada. Para além da anterior publicação da lista de instituições de

mediação, regras de mediação e lista de mediadores do Interior da China, bem como da lista de instituições de mediação de Macau, é agora publicada a lista de mediadores do Centro de Mediação e Conciliação da Associação dos Advogados de Macau. Para mais informações, visite a página electrónica da DSED > Relações Económicas e Comerciais Externas > CEPA > Investimento > Mecanismo de Mediação de Disputas de Investimento.

## 2. Realizou-se em Macau, a reunião do Grupo de Trabalho Específico para a Cooperação entre os sectores de Serviços de Guangdong e Macau 2021

Para concretizar ainda mais a liberalização do comércio de serviços entre Guangdong e Macau e promover o desenvolvimento complementar dos sectores de serviços das duas partes, a Reunião do Grupo de Trabalho Específico para a Cooperação entre os Sectores de Serviços de Guangdong e Macau 2021 teve lugar no dia 31 de Março, na DSED. A reunião foi presidida conjuntamente pela Directora Substituta da DSED, Chan Tze Wai, e pelo Subchefe do Departamento do Comércio da Província de Guangdong, Ren Shao. Na reunião, ambas as duas partes fizeram um balanço sobre os resultados obtidos na cooperação do ano passado entre os sectores de serviços de Guangdong e Macau, tendo discutido o rumo e plano de trabalho para a cooperação entre os sectores de serviços de dois lados.

Com base nos resultados positivos obtidos na cooperação do ano passado, neste ano, será privilegiado continuamente o impulso à cooperação entre as PME e à cooperação nas áreas da tecnologia dos dois territórios através do "Grupo de Trabalho Específico para a Cooperação entre os Sectores de Serviços de Guangdong e Macau". Planeia-se organizar visitas de estudo e acções de intercâmbio para ajudar

os sectores empresariais na exploração de oportunidades de negócios e, ao mesmo tempo, reforçar a articulação dos recursos e a cooperação e intercâmbio entre as duas partes em matéria de indústrias, instituições universitárias e equipas de investigação.

O "Grupo de Trabalho Específico para a Cooperação entre os Sectores de Serviços de Guangdong e Macau" no âmbito do "Quadro de Cooperação Guangdong-Macau", liderado pelo Departamento do Comércio da Província de Guangdong e pela DSED do Governo da RAEM, reúne-se, anual e rotativamente, em dois territórios para definir conjuntamente o plano de cooperação do sector de serviços para o próprio ano. O Grupo Específico impulsionou, sucessivamente, a cooperação do sector logístico e do sector de restauração entre as duas partes, a realização das acções de sensibilização e divulgação sobre políticas de comércio e comércio electrónico, tendo obtido bons resultados.

Da parte de Macau, estiveram presentes na reunião a Directora Substituta da DSED, Chan Tze Wai, o Chefe do Departamento de Tecnologia, Che Weng Keong e a Chefe Substituta do Departamento de Comércio Externo e de Cooperação Económica, Mai Pang. Da parte

de Guangdong, marcaram presença na reunião a Subdirectora do Departamento do Comércio da Província de Guangdong, Ren Shao, o Director do Departamento de Tecnologia, Lao Zhi-

hong, o Chefe da Divisão do Comércio de Serviços e dos Serviços Comerciais do Departamento dos Assuntos Comerciais de Guangdong, Zhao Shangqun, entre outros.



Foi realizada com sucesso a reunião do Grupo de Trabalho Específico para a Cooperação entre os sectores de Serviços de Guangdong e Macau 2021

### 3. Reunião de Trabalho de “Janela Única” entre Guangdong e Macau realizada em Zhuhai

Na sequência da primeira reunião realizada em 5 de Novembro do ano passado, as partes de Guangdong e Macau realizaram em 8 de Março a 2.ª Reunião de Trabalho de “Janela Única”, presidida conjuntamente pelo Subdirector do Departamento do Comércio da Província de Guangdong (Gabinete dos Assuntos Fronteiriços), Fu Yongge e pela Subdirectora da DSED do Governo da RAEM, Chan Tze Wai. Da parte de Guangdong estiveram presentes na reunião os representantes do Departamento do Comércio da Província de Guangdong (Gabinete dos Assuntos Fronteiriços),

Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau da Província de Guangdong, Serviços Alfandegários de Guangdong da Administração Geral das Alfândegas, Serviços de Alfândega de Gongbei, Serviço do Posto Fronteiriço de Zhuhai, Empresa do Posto Fronteiriço Electrónico da Província de Guangdong e Empresa do Posto Fronteiriço Electrónico de Zhuhai, da parte de Macau estiveram presentes os representantes da DSED, Serviços de Alfândega de Macau e Transferência Electrónica de Dados - Macau EDI VAN, S.A.

As duas partes reiteram a importância da

construção de sistema de “Janela Única” entre Guangdong e Macau, que é um dos trabalhos prioritários em 2021. Durante a reunião, as partes efectuaram discussões e estudos aprofundados a nível técnico e directivo, tendo acordado na criação de um mecanismo de comunicação, pelo qual foi criado um grupo de trabalho que integre os elementos de ligação ao nível de direcção, técnicos e profissionais. Além disso, ambas as partes determinaram a realização de reuniões de trabalho, pelo menos, uma vez por mês, no sentido de promover proactivamente o andamento da construção da “Janela Única” entre Guangdong e Macau.



Reunião de Trabalho de “Janela Única” entre Guangdong e Macau realizada em Zhuhai

#### 4. Macau e Zhuhai cooperam para proteger os direitos e interesses dos residentes de Macau na aquisição de imóveis situados no Interior da China com a criação de mecanismo conjunto de prevenção e controlo

Uma delegação composta pelo CC e pela DSED, no dia 11 de Janeiro do corrente ano, deslocou-se a Zhuhai para se reunir com as seguintes entidades locais: Administração de Regulação do Mercado da Cidade de Zhuhai; Conselho de Consumidores da Cidade de Zhuhai; Departamento de Imóveis da Administração de Habitação e Desenvolvimento Urbano-Rural da Cidade de Zhuhai; Conselho de Gestão do Novo Distrito de Hengqin em Zhuhai e suas subentidades, nomeadamente, Departamento dos Assuntos de Macau, Departamento de Desenvolvimento e Protecção Ambiental e Departamento de Execução da Lei; Administração de Indústria e Comércio do Novo Distrito de Hengqin; Associação de Consumidores do Novo Distrito de Hengqin. Na reunião foi realizado intercâmbio acerca das políticas e regulamentos referentes à fiscalização da venda e publicidade de imóveis sítos no Interior da China, bem como foi debatida a criação de mecanismo de cooperação a longo

prazo para o reforço na cooperação, na troca de informações e na repressão de infracções, no sentido de salvaguardar os direitos e interesses legítimos dos residentes de Macau na aquisição de imóveis situados em Zhuhai.

Na reunião foi alcançado um consenso entre as duas partes sobre o estabelecimento de mecanismo conjunto de prevenção e controlo, assim como definida a seguinte proposta de implementação:

1. Foi definida a criação de mecanismo conjunto de prevenção sobre a publicidade de imóveis entre Macau, Zhuhai e Hengqin, intensificando a troca de informações e realizando encontro com os promotores de empreendimento, agências imobiliárias e agentes de publicidade do Interior da China, no sentido de reprimir acções promocionais ilegais a partir da origem;

2. Foi estabelecido um mecanismo de verificação das informações das “5 Licenças”, com vista a confirmar a autenticidade das “5

Licenças” e fortalecer a protecção dos direitos e interesses em matéria de consumo. Caso descobertas informações falsas, o caso será tratado de forma severa e denunciado às autoridades judiciais, recaindo sobre o infractor as responsabilidades penais relacionadas;

3. Foi criada, na página electrónica do CC, uma zona específica para “Informações sobre a aquisição de imóveis sítos no Interior da China”, que dispõe de uma ligação à “plataforma de transacção de imóveis da cidade de Zhuhai”, onde os consumidores podem verificar a autenticidade do número da “Licença de pré-venda de habitações comercializáveis”, uma das “5 Licenças”, bem como o destino do imóvel.



Macau e Zhuhai cooperam para proteger os direitos e interesses dos residentes de Macau na aquisição de imóveis situados no Interior da China

## 5. Administração Tributária de Shenzhen da Administração Tributária do Estado publicou “Medidas Provisórias para a Gestão do Exercício de Funções na Zona Piloto de Comércio Livre de Guangdong (Área de Shekou, Qianhai de Shenzhen) para os profissionais na área fiscal de Hong Kong e Macau”

No dia 19 de Janeiro de 2021, a Administração Tributária de Shenzhen da Administração Tributária do Estado publicou as “Medidas Provisórias para a Gestão do Exercício de Funções na Zona Piloto de Comércio Livre de Guangdong (Área de Shekou, Qianhai de Shenzhen) para os profissionais na área fiscal de Hong Kong e Macau” (adiante designadas por “Medidas”). As Medidas visam principalmente promover o estabelecimento de uma relação mais estreita no âmbito do comércio de serviços profissionais na área fiscal entre Shenzhen e a Região Administrativa Especial de Hong Kong e a Região Administrativa Especial de Macau, contribuindo para a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, criando um ambiente de negócios a nível internacional, orientado pelo mercado e baseado no direito.

Os profissionais na área fiscal de Hong

Kong e Macau referidos nas “Medidas” são os residentes permanentes de Hong Kong e Macau que obtiveram a qualificação como “agentes fiscais” de Hong Kong ou como auditores de contas e contabilistas de Macau. Esses profissionais podem exercer as funções na Área de Shekou, Qianhai de Shenzhen desde que preencham, entre outros, os seguintes requisitos: cumprir as leis e regulamentos nacionais; aceitar a autodisciplina dos centros de estudos fiscais de Hong Kong e de Macau; ter adquirido a qualificação como “agentes fiscais” de Hong Kong ou como auditores de contas e contabilistas de Macau há 3 anos e exercido, durante 3 anos consecutivos, os respectivos serviços; não ter sido sancionado ou punido, nos últimos três anos, por actos ilícitos praticados no exercício das suas funções pelos serviços competentes das respectivas regiões. Não é preciso de exames

de qualificação antes do exercício de funções, basta a inscrição para o exercício de actividade.

De acordo com as “Medidas”, é eliminada a restrição de o número dos parceiros de “agentes fiscais” de Hong Kong e auditores e contabilistas de Macau não poder ser superior a 35% do número dos parceiros do respectivo

escritório de agentes fiscais; é eliminada a restrição de os agentes fiscais de Hong Kong e auditores e contabilistas de Macau deverem exercer funções, pelo menos 180 dias por ano, no respectivo escritório de agentes fiscais em parceria após o seu estabelecimento.

## 6. Cooperação multilateral para reforçar a fiscalização das actividades desenvolvidas no âmbito de “Gestão Financeira Transfronteiriça” na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

O Banco Popular da China, a “China Banking and Insurance Regulatory Commission (CBIRC)”, Comissão Reguladora de Valores da China, a Administração Estatal de Divisas Estrangeiras (SAFE), a “Hong Kong Monetary Authority (HKMA)”, a “Hong Kong Securities and Futures Commission (HKSF)” e a Autoridade Monetária de Macau assinaram um Memorando de Entendimento, no qual as partes concordaram em proceder, de acordo com as suas competências, à fiscalização e coordenação das actividades desenvolvidas no âmbito deste projecto-piloto de “Gestão Financeira Transfronteiriça” da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

No “Memorando de entendimento sobre o desenvolvimento das actividades dos

serviços Transfronteiriços de Gestão Financeira na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, serão estabelecidos, entre outros, mecanismos no que respeita ao intercâmbio de informações de supervisão, à cooperação na execução da lei, à protecção de investidores, ao mecanismo de ligação e coordenação. A assinatura do memorando reveste-se de grande significado para a concretização do plano estratégico da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, bem como para o reforço da cooperação na fiscalização das actividades desenvolvidas no âmbito de “Gestão Financeira Transfronteiriça” e o aprofundamento da cooperação financeira entre Guangdong, Hong Kong e Macau.

## 7. Notificação emitida pelo Departamento de Recursos Naturais da Província de Guangdong sobre os assuntos relativos à inscrição do exercício de actividades na Província de Guangdong para os profissionais na área de planeamento urbanístico registados de Hong Kong e Macau

O Departamento de Recursos Naturais da Província de Guangdong publicou, em 19 de Fevereiro de 2021, uma notificação sobre os assuntos relativos à inscrição do exercício de actividades na Província de Guangdong para os profissionais na área de planeamento

urbanístico registados de Hong Kong e Macau. De acordo com esta notificação, os profissionais de Hong Kong e Macau com qualificação de planeadores em Hong Kong e qualificação de urbanista em Macau e que satisfaçam os requisitos para o exercício da profissão, devem

apresentar, pessoalmente, o requerimento ao Departamento de Recursos Naturais da Província de Guangdong. Os urbanistas de Hong Kong e Macau podem prestar serviços profissionais de planeamento na Província de Guangdong desde que tenha feito a inscrição. O âmbito do exercício da profissão são as

matérias não abrangidas pelo âmbito legal, nomeadamente, o planeamento estratégico, o planeamento conceptual, o estudo urbano e a desgin.